



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

ATO nº6/2021

“Dispõe sobre suspensão de gratificação técnica”

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a liminar do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo referente a inconstitucionalidade material pela concessão genérica, indistinta e universal de gratificação por função técnica para servidores titulares de diploma de curso superior;

CONSIDERANDO também que a liminar determina que a habilitação é requisito para a investidura no cargo ou emprego, cuja vantagem pecuniária não atenderia ao interesse público e as exigências do serviço, violando princípios da moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade e interesse público;

CONSIDERANDO ainda que a gratificação por função técnica de que trata o *caput* do artigo 89, da Lei nº 529/1992 de 19 de novembro de 1992 deste Município, é devida apenas aos ocupantes de cargos públicos efetivos cuja investidura não dependa da formação superior; e,

CONSIDERANDO finalmente que a liminar declarou que a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 529/1992, de 19 de novembro de 1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Platina).



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

BAIXA O SEGUINTE ATO:

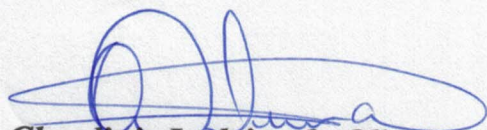
Art. 1º Fica suspenso o pagamento de gratificação por função técnica aos ocupantes dos cargos efetivos, cuja habilitação é requisito para a investidura no cargo.

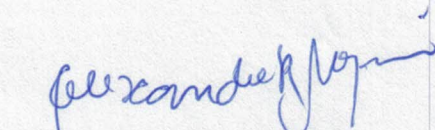
Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Platina, 19 de outubro de 2021.


Edmeia Maria Segatelli
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
1ª Secretária


Alexandre Roberto Nogueira
2º Secretário


Clenil Mendes dos Santos
Vice-Presidente